



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da Unidade Demandante

- **Órgão:** Câmara Municipal de Caracol – MS.
- **Unidade Requisitante:** Secretaria Administrativa.
- **Responsável pela Demanda:** Marcelo Ovelar Solaliendres.
- **Cargo/Função:** Presidente da Câmara Municipal de Caracol.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021).

2. Fundamentação Legal da Demanda

A contratação é necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol/MS, com fulcro no:

- Art. 75, inciso II – em razão do valor estimado da contratação;
- Art. 72 – quanto à instrução do processo de contratação direta.

3. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, gravação e operacionalização técnica das sessões do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de sistema de áudio completo, incluindo: mesa de som de, no mínimo, 12 canais, microfones de mesa sem fio, equalizadores e caixas acústicas estéreo ou ativas, e demais periféricos necessários à execução do serviço. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4. Justificativa da Necessidade

A contratação de empresa com técnico especializado visa evitar falhas técnicas que possam interromper os trabalhos parlamentares, transferindo a responsabilidade de manutenção e atualização tecnológica para a contratada. Garantir a infraestrutura necessária para a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, dentro das dependências do Órgão, assegurando que as sessões sejam gravadas e o áudio seja distribuído com clareza para o público presente e meios de transmissão.

5. Requisitos Essenciais

- Disponibilidade de técnico de som durante 100% do tempo das sessões.
- Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Capacidade de gravação digital para posterior transcrição de atas.
- Compatibilidade do sistema com a acústica do Plenário.

6. Previsão Orçamentária

A demanda está prevista no planejamento orçamentário anual da Câmara Municipal, sob o elemento de despesa orçamentária na dotação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).

7. Estimativa de Prazo

Prazo de Execução: 12 meses (podendo ser prorrogado conforme a Lei).

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251/ **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com



CÂMARA DE CARACOL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo Municipal.

Caracol – MS, dia 22 de janeiro de 2026

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**
Presidente da Câmara Municipal
Caracol/MS.

Endereço: Av. Libindo Ferreira Leite, nº 251/ **CEP:** 79.270-000 – Centro de Caracol/MS.
Telefone: (67) 9 9820 – 3117 / **Email:** licitacaocontratos.cmc@gmail.com